



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.295, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.959

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

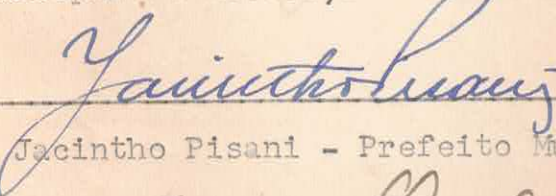
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) à verba 111-8-00-2 - Material Permanente, do orçamento vigente, para aquisição de uma máquina de escrever, um aparelho amplificador, uma mesa, uma cadeira giratória, uma caixa para alto falante e dois cestos para papéis para a Câmara Municipal.

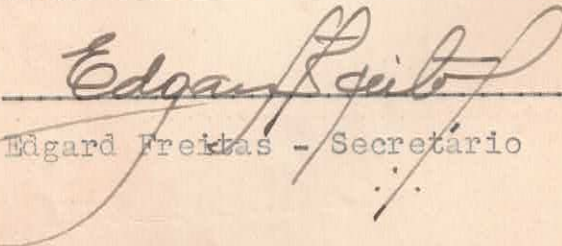
§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de setembro de 1.959



Jacyntho Pisani - Prefeito Municipal



Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 284.

(Projeto de Lei nº 15, de 1959)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$.85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros), à verba III-8-00-2 - Material Permanente, do orçamento vigente, para aquisição de uma máquina de escrever, um aparelho amplificador, uma mesa, uma cadeira giratória, uma caixa para alto falante e dois cestos para papéis, para a Câmara Municipal.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 4 de Setembro de 1959.

Dias, Presidente

Edgaffreit, 1º Secretário

Aguiar, 2º Secretário

Yanirato
Presidente

Edgaffreit
Secretário